



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 29 de março de 2021.

MENSAGEM N.º 18/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado a criar despesa orçamentária para repasse a entidade social APAE, visando o atendimento específico de crianças de 0 a 06 anos, na busca do desenvolvimento das potencialidades de crianças com necessidades especiais, de modo a favorecer sua efetiva inclusão na rede regular de ensino.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 53 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica	4.4.50.42.00	Auxílios
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitaria
Programa	4001	Ação para inclusão social
Ação	2333	Apoio a entidades-especial
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	510 0000	Assistência Social-Geral
Valor do Crédito		R\$ 30.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade	08.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitaria
Programa	4001	Ação para inclusão social
Ação	2333	Apoio a entidades-especial
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	510 0000	Assistência Social-Geral
Despesa	4063	
Valor do Crédito		R\$ 30.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL